



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO

Centro Político-Administrativo Prefeito Hélio Benzi-Email: camaraladario@hotmail.com
R. Corumbá, Q 28 - CEP 79.370-000 - C. Postal 12 - CNPJ 02.017.960/0001-90 – Ladário – MS

PORTARIA Nº 042/2026

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE SESSÃO EXTRAORDINÁRIA E DETERMINA A ABERTURA DO PROCESSO ELEITORAL PARA A ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO-MS PARA O BIÊNIO 2027/2028, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Considerando, que o art. 9º do Regime Interno desta Câmara Legislativa dispõe que a eleição para a renovação da Mesa Diretora para o segundo biênio ocorrerá até a data de 14 de dezembro do segundo ano legislativo;

O Presidente da Câmara Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial às previsões dos artigos 45 e 46 I, n, c/c art. 9º do Regimento Interno, bem como, artigo 28, §5º da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE** tornar público e **CONVOCAR EXTRAORDINARIAMENTE** toda a Edilidade deste Poder para participar da eleição de escolha da Mesa Diretora que conduzirá os trabalhos na vigência do biênio 2027/2028 da Legislatura 2025/2028, cuja eleição seguirá os seguintes procedimentos e instruções estabelecidas:

Art. 1º - A sessão extraordinária para eleição dos membros da Mesa Diretora relativa ao biênio 2027/2028 da Legislatura 2025/2028, para o preenchimento dos cargos estabelecidos nos termos do Art. 11 do Regimento Interno, será realizada às **17 (dezesete) horas, do dia 06 (seis) de Outubro de 2026**, mediante escrutínio aberto através de chamada nominal, de acordo com a previsão da Resolução 203/2017, no Plenário da Câmara de Vereadores de Ladário, localizado na Rua Corumbá Q.28 nº 500, Centro Político Administrativo Prefeito Hélio Benzi, Bairro, Centro - CEP 79370-041– Ladário – MS.

Art. 2º - As inscrições das chapas deverão ser protocoladas junto à Secretaria da Câmara Municipal de Ladário- MS até às 17 (dezesete) horas do dia 05 (cinco) de Outubro de 2026, conforme determina o Art. 9º do Regimento Interno.

Parágrafo único – Para garantir a perfeita lisura do processo eleitoral, ressalta-se que o horário de expediente da Câmara Municipal de Ladário é das 12 (doze) horas às 18 (dezoito) horas, de segunda-feira a sexta-feira.

Art. 3º - Os interessados deverão inscrever-se através de requerimento o qual deverá constar os cargos previstos no Art. 11 do Regimento Interno, contendo o nome e assinatura legível dos respectivos membros candidatos, sendo vedada a inscrição de



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO

Centro Político-Administrativo Prefeito Hélio Benzi-Email: camaraladario@hotmail.com
R. Corumbá, Q 28 - CEP 79.370-000 - C. Postal 12 - CNPJ 02.017.960/0001-90 – Ladário – MS

vereadores em mais de uma chapa, que deverá ser protocolizada na Secretaria da Câmara Municipal de Ladário-MS, até o prazo estabelecido no artigo anterior.

§ 1º – Não será permitida a inscrição de chapa incompleta. É necessário inscrever as chapas com todos os membros e seus respectivos cargos.

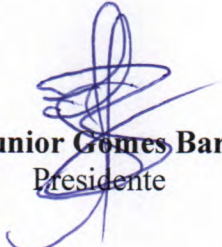
§ 2º – Após a inscrição da chapa devidamente protocolada junto à Secretaria da Câmara Municipal de Ladário, fica vedada a apresentação de requerimento individual, solicitando a retirada do nome já registrado.

Art. 4º – A votação seguirá os trâmites regimentais previstos nos artigos 10 e 11 e seguintes do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ladário (Resolução nº 203/2017, de 27 de Novembro de 2017).

Art. 5º – A apuração será realizada de forma transparente pelo Presidente da Sessão Legislativa com o auxílio de 02 (dois) vereadores escolhidos “*ad hoc*”. Após a apuração do resultado será proclamada imediatamente a chapa vencedora e eleita que obtiver maioria absoluta de votos, em primeiro escrutínio aberto, e maioria simples, em segundo escrutínio aberto, presente a maioria absoluta dos vereadores, em conformidade com o art. 10 do Registro Interno, sendo que os eleitos para a Mesa Diretora tomarão posse automaticamente no dia 1º de janeiro de 2027.

Art. 6º – A referida Sessão extraordinária convocada para eleição de renovação da Mesa diretora lavrar-se-á ata, nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ladário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Ladário, em 22 de Setembro de 2026.


Jonil Junior Gomes Barcellos
Presidente